

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 62, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os incisos XVII e XIX do art. 1º da Portaria nº 19, de 05 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

XVII – 23 e 24 de dezembro, recesso. (NR) XIX – 26 a 31 de dezembro, recesso. (NR)

**Art. 2º** Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

***EDUARDO ALBANI DALA COSTA***

Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:**76D56486

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>